



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

CONVOCAÇÃO MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE/ORIENTAÇÕES SIMPLIFICADA INSTRUÇÕES GERAIS/CURSOS DE GRADUAÇÃO

1. São convocados para manifestar interesse nas vagas remanescentes apenas os candidatos das listas de espera, excluídos os que já foram convocados na 1ª e 2ª Chamadas;

2. Para manifestar interesse nas vagas remanescentes o candidato deverá seguir as instruções constantes neste documento e no Edital nº 3/2026/REIT - CEA/IFRO (SEI nº 2915165), de 2/2/2026, publicado no [Portal de Seleção do IFRO](#);

3. A manifestação de interesse será realizada exclusivamente on-line, por meio do [Sistema Unificado de Administração Pública – SUAP/IFRO](#), utilizando o número de inscrição e e-mail;

4. Após a inserção das informações (número de inscrição e e-mail) no [Sistema Unificado de Administração Pública – SUAP/IFRO](#), o candidato será direcionado à tela de "Chamada Pública", devendo ler atentamente as informações, confirmando seu interesse em permanecer na lista de espera. Após, deverá clicar em "Enviar";

a) Se todas as opções de confirmação foram selecionadas, o candidato será redirecionado à uma nova tela, que exibirá uma mensagem que a manifestação de interesse foi concluída com êxito e os dados da inscrição. O candidato também receberá, em seu e-mail, a confirmação da manifestação de interesse e os detalhes da inscrição no Processo Seletivo Unificado – PSU 2026/1. Este procedimento deverá ser realizado apenas 1 (uma) vez;

b) Caso o candidato não selecione as opções de confirmação, o procedimento não prosseguirá e a manifestação de interesse não será concluída;

c) Caso o candidato tente manifestar interesse novamente, ele será informado que sua manifestação já foi registrada.

5. Não serão aceitas outras formas de manifestação de interesse que não as previstas neste documento e no Edital nº 3/2026/REIT - CEA/IFRO (SEI nº 2915165), publicado no [Portal de Seleção do IFRO](#);

6. Não será permitida, nem ao candidato, nem ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, a alteração das informações (dados pessoais, *Campus*, curso, turno, nível de ensino, modalidade de concorrência [Ampla Concorrência, Ação Afirmativa/Cota Social ou Egresso {ex-aluno} IFRO], notas/conceitos e/ou pontuação obtida no certame), apenas a confirmação do interesse em permanecer na lista de espera;

7. A mera manifestação apenas confere ao candidato expectativa de direito à permanência na lista de espera e às vagas remanescentes, ficando a matrícula condicionada à existência de vagas e as condições estabelecidas no Edital nº 171/2025/REIT - CEA/IFRO e posteriores;

8. Estará **ELIMINADO** do Processo Seletivo Unificado – PSU 2026/1, sendo convocado outro candidato para ocupar a vaga, o candidato convocado que, independente dos motivos, não efetivar sua matrícula de acordo com a Chamada ou não responder a manifestação de interesse nas vagas remanescentes, conforme subitens conforme subitens 13.4.3 e Edital nº 171/2025/REIT - CEA/IFRO (SEI nº 2836798), e posteriores, publicados no [Portal de Seleção do IFRO](#).

9. Prazo para manifestação de interesse: de **3/2/2026** até, precisamente, às 23h59 do dia **4/2/2026**.

10. O resultado da manifestação de interesse nas vagas remanescentes estará em ordem alfabética, constando ainda, a data e o horário da manifestação. O resultado será divulgado no dia **5/2/2026**, após às 18h;

11. A convocação dos candidatos aptos à efetivação da matrícula, em ordem classificatória e respeitando-se as reservas de vagas, também será divulgado no dia **5/2/2026**, após às 18h;

12. As matrículas serão realizadas de forma on-line, através do [Sistema Unificado de Administração Pública – SUAP/IFRO](#) e acontecerão no período de **5/2/2026** até, precisamente, às 18h do dia **12/2/2026**, inclusive, durante os finais de semana e feriados compreendidos nos prazos para a matrícula, seguindo as instruções contidas no **TUTORIAL DE MATRÍCULA**, disponível no [Portal de Seleção do IFRO](#);

13. Os documentos comprobatórios apresentados para matrícula deverão estar em perfeitas condições, sem emendas e/ou rasuras, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e a leitura das demais informações;

14. O Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, por meio da Direção-Geral e da Coordenação de Registros Acadêmicos – CRA, são os responsáveis pelo gerenciamento do processo de matrículas, ficando sob responsabilidade da Coordenação de Exames e Admissão – CEA a realização de tantas convocações quantas forem necessárias ou até o esgotamento das listas de classificados ou preenchimento das vagas, desde que não ultrapasse o início do ano letivo, respeitando-se a ordem de classificação e a reserva de vagas;

15. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO reserva-se o direito de não ofertar o curso caso 80% (oitenta por cento) das vagas oferecidas não sejam preenchidas ou realizar um novo processo seletivo para a complementação das vagas remanescentes;

16. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO reserva-se o direito de alterar as datas estabelecidas neste Edital. Responsabiliza-se, portanto, em dar ampla divulgação a quaisquer alterações, cabendo aos interessados o acesso ao [Portal de Seleção do IFRO](#);

17. Fica facultado ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO o direito de proceder a conferência, inclusive junto a órgãos oficiais, das informações prestadas pelos candidatos;

18. O candidato menor de 18 (dezoito) anos não emancipado deve necessariamente contar com a participação e presença do seu responsável legalmente investido em todos os atos formais relacionados ao Processo Seletivo Unificado – PSU 2026/1, sejam eles a inscrição, assinatura de documentos, avaliação das modalidades de reserva de vagas (Ações Afirmativas/Cotas Sociais ou Egresso [ex-aluno] IFRO), matrícula e registro acadêmico, e/ou quaisquer outros assuntos correlatos ao certame;

19. A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais;

20. Em caso de eventuais dúvidas ou necessidade de esclarecimentos, o candidato poderá entrar em contato com o Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO conforme constante no "ANEXO VI – LISTA DE CONTATOS INSTITUCIONAIS" do Edital nº 3/2026/REIT - CEA/IFRO (SEI nº 2915165), ou no [Portal Oficial do IFRO/Contatos Institucionais](#);

(Assinado eletronicamente)

KELLY CRISTIANE CATAFESTA

Coordenadora

Coordenação de Exames e Admissão – CEA

Portaria nº 2.179/REIT - CGAB/IFRO, de 31/10/2024

[DOU nº 212, de 1/11/2024, Seção 2, pág. 29](#)



Documento assinado eletronicamente por **Kelly Cristiane Catafesta, Coordenador(a)**, em 02/02/2026, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2915196** e o código CRC **5286DA57**.

Referência: Processo nº 23243.010462/2025-44 -
<http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 2915196